PROCESSO LICITATÓRIO N.º 140/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 140/2026

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE /SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luís, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO**, no uso de suas atribuições legais leva a conhecimento dos Interessados que, na forma da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no artigo 74, inciso III, alínea f, da referida Lei, para **INSCRIÇÃO DOS ENGENHEIROS MUNICIPAIS DE UNIÃO DO OESTE/SC NO 1º SEMINÁRIO REURB E REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA, A SER REALIZADO NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2026, NO CENTRO DE EVENTOS DE CHAPECÓ/SC, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** O presente Processo Licitatório encontra respaldo na Lei de Licitações e suas alterações, bem como demais Legislações correlatas vigentes.

1. DO OBJETO

1.1. INSCRIÇÃO DOS ENGENHEIROS MUNICIPAIS DE UNIÃO DO OESTE/SC NO 1º SEMINÁRIO REURB E REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA, A SER REALIZADO NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2026, NO CENTRO DE EVENTOS DE CHAPECÓ/SC, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
INSCRIÇÃO DOS ENGENHEIROS MUNICIPAIS DE UNIÃO DO OESTE/SC NO 1º SEMINÁRIO REURB E REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA, A SER REALIZADO NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2026, NO CENTRO DE EVENTOS DE CHAPECÓ/SC, realização em 06 de novembro de 2026, das 8h às 12h e das 14h às 18h30, no Centro de Eventos de Chapecó, Sala Agostinho	UND	02	R$130,00

Duarte, térreo.			

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos orçamentários previstos correrão por conta do Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2026, sendo:

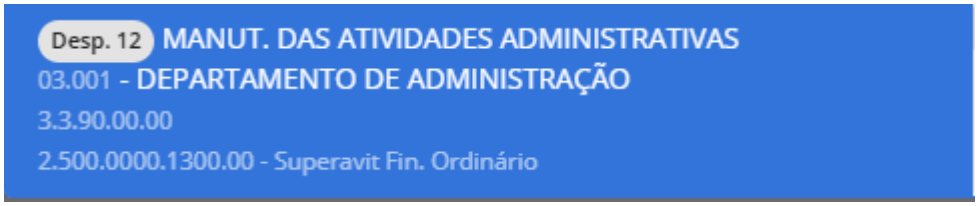

3. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total da contratação corresponderá à quantidade de inscrições dos engenheiros municipais de União do Oeste/SC no 1º Seminário REURB e Regularização Imobiliária, pelo valor unitário estabelecido pela organização do evento, conforme documentação comprobatória constante no processo administrativo, compreendendo os custos necessários à disponibilização das inscrições, nos termos deste Termo de Referência.

3.2. O valor contratado compreenderá todos os custos diretos e indiretos relacionados à disponibilização das inscrições e à participação no evento, incluindo eventuais taxas administrativas, tributos e demais encargos incidentes, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional além do valor contratado.

3.3. A participação dos inscritos ocorrerá no dia 06 de novembro de 2026, no Centro de Eventos de Chapecó/SC, térreo, Sala Agostinho Duarte, conforme programação oficial do 1º Seminário REURB e Regularização Imobiliária e condições estabelecidas pela organização do evento.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo acompanhamento da contratação, observadas as normas de execução orçamentária e financeira e desde que cumpridas as condições necessárias à liquidação da despesa.

3.5. A Nota Fiscal deverá ser apresentada pela contratada, acompanhada da comprovação da efetivação das inscrições e dos demais documentos necessários à liquidação da despesa eventualmente exigidos pela Administração.

3.6. O pagamento ficará condicionado à comprovação da efetiva disponibilização das inscrições em nome dos profissionais indicados pelo Município e ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.7. Caso a organização do evento exija pagamento prévio para efetivação e garantia das inscrições, eventual pagamento antecipado deverá estar expressamente previsto e devidamente justificado no processo administrativo, observados os requisitos do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8. Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, serão observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Quando o objeto da contratação for empresas de notória especialização, de forma que não haja possibilidade real de competição...

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> (...)
> III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
> f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

5. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação da empresa responsável pela organização do 1º Seminário REURB e Regularização Imobiliária, para disponibilização das inscrições destinadas aos engenheiros municipais de União do Oeste/SC, para participação no evento a ser realizado no dia 06 de novembro de 2026, no Centro de Eventos de Chapecó/SC, térreo, Sala Agostinho Duarte.

5.2. A execução do objeto ocorrerá mediante a efetivação das inscrições dos profissionais indicados pelo Município, assegurando-lhes acesso à programação oficial do seminário, que contempla palestras, painéis técnicos, mesa multidisciplinar e debates relacionados à Regularização Fundiária Urbana (REURB) e à regularização imobiliária, conforme as condições estabelecidas pela organização do evento.

5.3. A contratada deverá disponibilizar as inscrições e fornecer as respectivas confirmações, bem como as informações necessárias ao credenciamento e à participação dos inscritos, incluindo orientações quanto ao local, horários, programação e demais procedimentos estabelecidos pela organização.

5.4. As inscrições deverão ser efetivadas em nome dos engenheiros municipais indicados pela Administração, observadas as condições estabelecidas pela organização do evento. Eventuais alterações dos participantes deverão ser previamente autorizadas pelo Município e admitidas pela organização.

5.5. A execução terá início mediante a formalização da contratação e/ou emissão da respectiva Nota de Empenho e demais documentos administrativos necessários, devendo a contratada providenciar a efetivação das inscrições em prazo hábil para garantir a participação dos profissionais no seminário.

5.6. A execução será considerada concluída após a efetivação e disponibilização das inscrições contratadas, mediante comprovação documental e posterior verificação e atesto pelo responsável pelo acompanhamento da contratação, incluindo a disponibilização dos certificados de participação, conforme as condições estabelecidas pela organização do evento.

6. DAS SANÇÕES

6.1. O inadimplemento dos prazos e condições desse Edital sujeitará a Licitante às sanções Administrativas, previstas na Lei nº 14.133/21.

7. DO FORO

7.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Coronel Freitas/SC.

8. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1. Para a extinção do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas nos arts. 137 e ss, da Lei nº 14.133/21.

9. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

9.1. Aplica-se a este Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos casos omissos, as seguintes Legislações:

- Lei nº 14.133/21 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

10. DA DELIBERAÇÃO

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 74, inc. III, alínea f, da Lei nº 14.133/21.

10.2. Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Município de União do Oeste, em 16 de outubro de 2026.

TADEU CUCOCHINSKI

Prefeito Municipal em Exercício

TADEU ANDRE CUOCHINSKI:02047347971

Assinado de forma digital por TADEU ANDRE CUOCHINSKI:02047347971
Dados: 2026.10.16 14:45:07 -03'00'